



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

PORTARIA CBH Nº 001 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Diárias e Auxílio Viagem

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO, visando à definição de parâmetros e critérios adotados por esta confederação para a concessão de **DIÁRIAS** e de **AUXÍLIO VIAGEM** a atletas, membros de comissões técnicas da modalidade Paraequestre, membros do departamento de classificação funcional e médica, dirigentes da CBH, participantes de atividades relacionadas com etapas de treinamento, avaliações e reavaliações no Brasil ou em competições internacionais. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de “**DIÁRIAS**” e de “**AUXÍLIO VIAGEM**” a participantes em atividades nas etapas de treinamento, avaliação e reavaliação e integrantes de delegações em competições nacionais e internacionais, a ser concedido em espécie, em um único pagamento.

Art. 2º - As **DIÁRIAS** e o **AUXÍLIO VIAGEM**, que serão concedidos antecipadamente à data do embarque, terão os seguintes valores:

- I. Atletas – R\$ 100,00 (cem reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;
- II. Chefe de Equipe – R\$ 500,00 (quinhentos reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;
- III. Enfermeiro – R\$ R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;
- IV. Médico – R\$ 200,00 (duzentos reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;
- V. Staff – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;
- VI. Veterinário – R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Parágrafo único. As **DIÁRIAS** e o **AUXÍLIO VIAGEM** a serem pagos aos profissionais indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput, serão concedidos apenas aos profissionais beneficiados com Bolsa Incentivo por fazerem parte da Comissão Técnica Paralímpica Nacional.

Art. 3º - Na concessão de auxílio viagem para os dirigentes e funcionários da CBH, observar-se-á o disposto abaixo:

I – Membros da Diretoria Executiva, diretor, gerente, coordenador, analista, assistente, auxiliar e apoio, as **DIÁRIAS** e o **AUXÍLIO VIAGEM** serão equivalentes ao valor concedido como diária ao Staff;

Parágrafo único. A concessão de **DIÁRIAS** e do **AUXÍLIO VIAGEM** a integrante de delegação da CBH não poderá ser cumulada com nenhum outro benefício oferecido por esta.

Art. 4º - Ao Departamento Técnico incumbe o preenchimento dos anexos “**DIÁRIAS**” e “**Pedido de AUXÍLIO VIAGEM**”, por integrante, juntando-se cópia da documentação comprobatória do evento esportivo e do bilhete da passagem.

Art. 5º - Esta portaria não se aplica a Jogos Parapan-americanos e Jogos Paralímpicos, quando deverá ser editada resolução específica para cada evento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Confederação Brasileira de Hipismo, www.cbh.org.br, revogando-se as disposições em contrário.


Luis Roberto Giugni
Presidente